



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 11:30 / 13:00 - 16:00)
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>
Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-136/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ADITIVO CONTRATUAL 002/2022

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **JOSE ARMANDO CURSINO NETO**, brasileiro, portador da CPF/MF nº 036.730.799-56.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Higienópolis, nº 174, sala 801, Centro, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o serviço de suporte técnico com parametrização de dados, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 01/2019 na seguinte forma:

1. A prestação dos serviços e a vigência do Contrato 01/2019 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/08/2022** e **término em 01/08/2023**, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato sofreu atualização monetária no percentual de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), com base no IPCA entre junho/21 a maio/22, passando ao valor mensal de R\$ 1.598,77 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, totalizando R\$ 19.185,24 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 07 de julho de 2022.

JOSE ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara

RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
Sócio Administrador